



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 614, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Domingas Batista dos Santos, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso III da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É concedida **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Domingas Batista dos Santos**, matrícula 5831, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Ensino”, tendo tomado posse em 1º/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, enquadrada a partir de 1º/05/2008 para o cargo de Professora PA-A, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único à Lei Municipal nº 1.953, de 25/03/2013, Tabela II, Nível III, Carga Horária 40h, Classe “A”.

§ 1º A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo fixa que o valor do benefício dos proventos será integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, de acordo com o DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 229/2012, consignado nos autos nº 2012047149.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de outubro de 2013.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas